

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**  
**Processo de Licitação nº 608/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área da saúde.

A contratação será com a empresa **SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.185/0001-50, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº. 400, Apto 905, bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área da saúde para as seguintes demandas:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor hora R\$</b>
<b>001</b>	Contratação de um profissional médico clínico geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 18h00min às 22h00min, com carga horária de 20 horas semanais, para a realização dos seguintes serviços: Realizar consultas e atendimentos médicos diurnos na Unidade Básica de Saúde (20horas); Realizar atendimento a pacientes em diversas idades, incluindo crianças; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Análise de exames, independentemente de quem os solicitou; Trocas de receitas de medicamentos controlados e de uso contínuo; Procedimentos de baixa complexibilidade; Encaminhar pacientes que necessitem atendimentos de média e alta complexibilidade; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Acompanhar quando necessário paciente na ambulância, fazendo a transferência do mesmo com segurança e responsabilidade, durante e nos finais de semana quando solicitado.	160,00

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora trabalhada.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde;  
2059 – Atividades e Ações Gerais para Manutenção da Saúde da População;  
319034000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos serviços que serão prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão realizados durante o período de até 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que acordado entre as partes.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o relatório da Secretaria Municipal da Saúde informando o total de horas trabalhadas, emitida conforme contrato n° xxx/2019 e edital de dispensa de licitação n° 004/2019.

Caseiros - RS, 16 de abril de 2019.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 004/2019   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 160,00 valor da hora.  |
| <b>e) Objeto -</b>     | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área da saúde. |

Caseiros/RS, 16 de abril de 2019.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 16 de abril de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 004/2019 - Objeto: A contratação será com a empresa **SAUDE E VIDA SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 31.411.185/0001-50, com sede na Rua Bento Gonçalves, n°. 400, Apto 905, bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fins de prestar serviços na área da saúde. Caseiros/RS, 16/04/2019. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.